



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.322, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2015, e dá outras providências.

PUBLICADO EM 26/06/2015
PÁGINA Nº 01
JORNAL *A Cidade Regional*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2015, utilizando a mesma base de cálculo do lançamento efetuado no ano de 2014, com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em cota única, ou em 03 (três) parcelas sem desconto.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as datas de vencimentos do IPTU e taxas agregadas, a saber:

PRIMEIRA PARCELA OU COTA ÚNICA	- Vencimento dia	- 31/07/2015
SEGUNDA PARCELA	- Vencimento dia	- 31/08/2015
TERCEIRA PARCELA	- Vencimento dia	- 30/09/2015

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25 de junho de 2015.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Chefe de Gabinete.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 083/2015.

Súmula: Cria comissão formada por Servidores para elaboração de estudo sobre a destinação a ser dada a área de implantação do aterro sanitário e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada comissão formada pelos servidores municipais: Ademir Figueiredo, Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente; José Cássio Balbino, Secretário Municipal de Obra, Urbanismo e Transportes e Celso de Souza Sobrinho, Oficial Administrativo, para sob a presidência do primeiro, elaborar estudo sobre a destinação a ser dada a área de implantação do aterro sanitário adquirida pelo município.

Art. 2.º - O estudo subsidiará informações para instruir manifestação sobre representação ofertada pelo senhor Mamoru Ozeki, antigo dono da área em questão junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 3.º - A presente comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, devidamente justificado, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4.º - A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação Cumpra-se e publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR - Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 179, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 18.167,12 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos), e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.316/15 E LEI FEDERAL 4.320/64:

Art. 1.º - Abre, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 18.167,12 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesas não constantes do orçamento programa em vigor, pela fonte de recursos 707 - Incentivo à Família Paranaense, a saber:

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2039 Aplicação de Recursos da Assistência Social pelo Governo Estadual

33.90.39.00.00.00.00.707 Outros Serviços de Terceiros P.J., R\$ 18.167,12.

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit Financeiro por Recursos Vinculados do Exercício Anterior, no valor de R\$ 18.167,12 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos), oriundos da secretaria citada no artigo anterior.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de junho de 2.015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal
UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR - Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 178/2015.

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2012, Portaria nº 070/2013 - (Homologação); DECRETA:

Art. 1.º - Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2012 - fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2.º - O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 13 e 14; e, subitens, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 001/2012.

Art. 3.º - O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANGELITA CRISTINA CINELLOPES	72,60	11º

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de Junho de 2015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR - Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 181/2015.

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2012, Portaria nº 070/2013 - (Homologação); Decreto nº 181/2015 (Provimento de Vagas); DECRETA:

Art. 1.º - Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2012 - fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2.º - O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 13 e 14; e, subitens, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 001/2012.

Art. 3.º - O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

NUTRICIONISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELZASAEKO SASSAKI	47,46	4º

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de Junho de 2015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR - Chefe de Gabinete

EDITAL N.º 004, DE 26 DE JUNHO DE 2015

A Comissão Especial para Organização do Processo de Escóta unificada para membros do Conselho Tutelar - Quadrênio 2016/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Relação Oficial de candidatos aptos a serem submetidos à Prova Escrita que será realizada no dia 26 de junho, das 09h00min às 12h00min na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA PROVA ESCRITA:

Nº	CANDIDATO	RG
1	Adauto dos Santos	3.411.562-1
2	Adevalcir Aparecido da Silva	7.047.338-0
3	Carmem Beatriz de Oliveira	6.232.573-9
4	Claudete Dutra de Souza	7.221.565-6
5	Dalane Fabiano Alves	10.851.903-7
6	Jean Paulo da Costa	10.648.788-0
7	Julio Aparecido Soares	12.616.689-0
8	Maria Edineuza Pereira	4.481.222-3
9	Maria Fátima dos Santos	8.177.965-1
10	Mayra Caroline Gaspar	7.661.997-2
11	Nair Ferreira da Silva	4.355.798-0
12	Patricia Vidotti	9.089.872-8
13	Paula Pinheiro Santos	9.720.116-1
14	Paulo Henrique Peres Soares	7.224.637-3
15	Pedra de Jesus da Silva	6.243.025-7
16	Viviane Cristina Pereira	7.871.420-4

São Sebastião da Amoreira, 26 de junho de 2015.

Comissão Especial para Organização do Processo de Eleição Unificada de Conselho Tutelar - Quadrênio 2016/2019.

LEI N.º 1.322, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2015, e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2015, utilizando a mesma base de cálculo do lançamento efetuado no ano de 2014, com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em cota única, ou em 03 (três) parcelas sem desconto.

Art. 2.º - Ficam estabelecidas as datas de vencimentos do IPTU e taxas agregadas, a saber:

PRIMEIRA PARCELA OU COTA ÚNICA - Vencimento dia - 31/07/2015
SEGUNDA PARCELA - Vencimento dia - 31/08/2015
TERCEIRA PARCELA - Vencimento dia - 30/09/2015

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal
UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR - Chefe de Gabinete.

LEI N.º 1.323, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Atualiza o Perímetro Urbano do município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: LEI:

Art. 1.º - Fica a presente Lei destinada a delimitar o perímetro urbano da sede do Município de São Sebastião da Amoreira, Comarca de Assaí, Estado do Paraná, que será de aproximadamente quatrocentos e oitenta e três e cinquenta hectares (483,50 Hct) ou quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil metros quadrados (4.835.000,00m2), demonstrados nos anexos I, II e III.

Art. 2.º - O Perímetro da Sede do Município de São Sebastião da Amoreira tem como ponto inicial a margem direita do Córrego Pavão e seguindo em direção nordeste pela divisa com o lote rural 253 até a estrada Amoreira atual Prolongamento da Avenida Prefeito Antônio Francischini, seguindo a Estrada atual Prolongamento da Avenida Prefeito Antônio Francischini até a divisa do lote rural 169, em direção nordeste com o lote 169 até a represa do Córrego Três Barras, confrontando com este córrego primeiramente a leste, depois a oeste e na direção sudeste, passando pelas propriedades rurais 169, 168, 166, 165, 164, 163, 162, 161, 160, 159 e 158, até

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Data de Abertura: 11/06/2015

REGISTRO Nº 34/2015

PROCESSO Nº 50/2015

Data de Julgamento: 11/06/2015

PORTARIA Nº 066/2015

O Prefeito Municipal de Nova

América da Colina, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições